



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 5.333 / 2016.

“Autorizo o Município a Alterar e acrescentar dispositivos à Lei Municipal 4.182/2011”

A Presidente da Câmara de Muriaé,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Acrescenta ao Anexo VIII da Lei 4.182/2011, a tabela de vencimentos do cargo de Técnico Administrativo, ficando autorizado a vigorar com a seguinte redação.

ANEXO VIII				
ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL				
Tabela de vencimentos				
Cargos de provimento Efetivo				
Carreira: ASSISTENTE SOCIAL				
Padrão de Vencimento	CLASSES			
	Inicial	Intermediária	Final	Especial
PAS-01	2729,18	3002,09	3302,29	3632,51
PAS-02	2783,77	3062,13	3368,03	3705,15
PAS-03	2839,43	3123,37	3455,71	3779,27
PAS-04	2896,20	3185,82	3504,41	3854,85
PAS-05	2954,14	3249,54	3574,52	3932,72
PAS-06	3013,24	3314,54	3645,97	4010,56
PAS-07	3073,47	3380,83	3718,91	4090,78
PAS-08	3134,95	3448,45	3793,27	4172,60
PAS-09	3197,67	3517,40	3869,13	4256,07
PAS-10	3261,59	3587,76	3946,54	4341,17



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PAS-11	3326,82	3659,50	4025,46	4428,01
PAS-12	3393,37	3732,73	4105,94	4516,56
PAS-13	3462,64	3807,35	4188,10	4606,91
PAS-14	3530,45	3883,53	4271,86	4699,05
PAS-15	3601,10	3961,18	4357,31	4793,02
PAS-16	3673,08	4040,40	4444,42	4889,50
PAS-17	3746,54	4121,19	4533,31	4986,63
PAS-18	3821,48	4203,62	4623,99	5085,99

Art. 2º- Esta Lei entra na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 21 de novembro de 2016.

HELENA FRANCISCA DE OLIVEIRA CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé